



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CONTRATO Nº 29/2023 DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE AULAS DE ARTESANATO SENDO DESENVOLVIDA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI/RS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº **87.613.121/0001-97**, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguai – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na **LUIS CARLOS HERRMANN** residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIA LUCIANE DOS SANTOS 72518774068**, nome fantasia **CHICA ARTEIRA**, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ Nº 21.907.468/0001-34, localizada na Rua Machado de Assis, nº 100, Centro, Miraguai–RS, CEP: 98.540-000, representada neste ato pela Sra. **MARCIA LUCIANE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 725.187.740-68 e RG nº 7041887964, neste ato denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito celebrar o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE AULAS DE ARTESANATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE AULAS DE ARTESANATO SENDO DESENVOLVIDA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI/RS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL MENSAL
01	AULA DE ARTESANATO	06 HORAS SEMANAIS	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A vigência será a contar de 01 de fevereiro de 2023 e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato de prestação de serviços correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento municipal.

Órgão	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento
-------	-------------------	---------	----------



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	2.071 – Administração Geral – Assistência Social	288	3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--	--	-----	--

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

I - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual ou alteração que são previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do **MUNICÍPIO**, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993,

- Por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo o **CONTRATANTE** somente pelo valor do serviço efetivamente prestado, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento, judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai - RS, 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MIRAGUAI
LUIS CARLOS HERRMANN
Contratante

MARCIA LUCIANE DOS SANTOS
CNPJ Nº **21.907.468/0001-34**
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: